



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CNPJ: 77.774.867/0001-29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N.º 002/2025

INTRODUÇÃO: O presente Documento de Formalização de Demanda, em conformidade com o art. 12, inciso VII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que aduz que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”. A fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda, sendo elaborado pela área requisitante da solução.

ÁREA REQUISITANTE:

Requisitante (Secretaria/Departamento): Gabinete do Prefeito.

Requisitante (Secretaria/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Responsável da unidade requisitante: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida

Cargo/Função: Chefe de Gabinete.

Matrícula: 195519

Responsável da unidade requisitante: Luana Thais Costa de Aguiar

Cargo/Função: Secretária Municipal da Assistência Social.

Matrícula: 196670

Responsável pela demanda: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida

Cargo/Função: Chefe de Gabinete.

Matrícula: 195519

Responsável pela demanda: Luana Thais Costa de Aguiar

Cargo/Função: Secretária Municipal da Assistência Social.

Matrícula: 196670

Endereço eletrônico (E-mail): gabinete@mangueirinha.pr.gov.br

Telefone Fixo: (46) 3246-8028

Endereço eletrônico (E-mail): socialadmin@mangueirinha.pr.gov.br

Telefone Fixo: (46) 3243-1390

**INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:**

| | |
|---|--|
| Planejamento e titular e substituto: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida e Luana Thais Costa de Aguiar. | Integrante Setorial, titular e substituto: Marlene Nogueira dos Santos, Mariluci de Oliveira e Lainy Moratto. |
|---|--|

| | |
|---|--|
| Fiscalização e titular e substituto: Yeda Maria Andreolla, Camila Reali Pedreira | Gestor do Contrato, titular e substituto: Manuel Ricardo Mordaski de Almeida e Luana Thais Costa de Aguiar. |
|---|--|

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando Chamamento Público para o Credenciamento de prestadores de serviços de hospedagens e fornecimento de refeições, visando atender a demanda e as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

GRAU DE PRIORIDADE: () Alta (x) Média () Baixa

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO TIPO DO ITEM:

| | |
|-------------------------|-------------------------------------|
| () Material de consumo | () Equipamento/material permanente |
|-------------------------|-------------------------------------|

| | |
|------------------------|----------------------------|
| () Serviço continuado | (x) Serviço não continuado |
|------------------------|----------------------------|

| | |
|----------|---------------------------|
| () Obra | () Serviço de engenharia |
|----------|---------------------------|

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

| | |
|------------------|---------------------|
| () Concorrência | (x) Inexigibilidade |
|------------------|---------------------|

| | |
|--------------|------------|
| () Dispensa | () Pregão |
|--------------|------------|



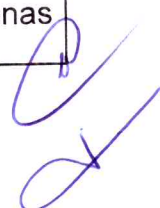
JUSTIFICATIVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto do presente Chamamento Público se faz necessária para atender de forma contínua e eficiente às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Assistência Social, no que se refere à prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições. Estes serviços são essenciais para garantir o adequado acolhimento de servidores públicos, colaboradores e autoridades que se deslocam ao Município para o desempenho de atividades institucionais, como fiscalizações, inspeções e vistorias in locu, bem como para participação em eventos, capacitações, reuniões ou demais ações de interesse público.

Além disso, a contratação justifica-se também com base na Lei Municipal n.º 2.340, de 19 de julho de 2023, que em seu art. 10, alínea "h", autoriza o fornecimento de diárias em hotel, por até cinco dias, para fins de acolhida, cuidados pessoais, repouso e alimentação de famílias, seus membros e indivíduos em situação de emergência social ou calamidade pública. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme avaliação e necessidade identificadas por meio de parecer técnico-social do profissional de referência. Assim, a contratação permitirá o pronto atendimento a essas situações emergenciais, garantindo dignidade e amparo aos cidadãos em vulnerabilidade.

O credenciamento de prestadores de serviços por meio deste Chamamento Público, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso IV, confere maior flexibilidade, abrangência territorial e otimização da gestão pública, permitindo ao Município dispor de uma rede de fornecedores aptos a atender às demandas conforme a localização, data e especificidade de cada caso. A medida visa assegurar a efetividade das ações públicas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, com especial atenção às necessidades da população em situações críticas e às exigências da Administração Pública municipal.

A adoção do credenciamento em formato fixo e rateável para o presente Chamamento Público justifica-se pela necessidade de garantir ampla cobertura e disponibilidade contínua dos serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, atendendo de forma descentralizada e eficiente às demandas do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Assistência Social. O modelo fixo assegura a manutenção de um grupo previamente habilitado de prestadores aptos a serem acionados conforme a necessidade, enquanto a forma rateável permite que o pagamento ocorra apenas



pelos serviços efetivamente prestados, conforme a demanda real, respeitando os princípios da economicidade, proporcionalidade e eficiência da Administração Pública. Tal estrutura proporciona maior controle orçamentário, flexibilidade operacional e fomenta a concorrência entre os prestadores, garantindo qualidade no atendimento e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

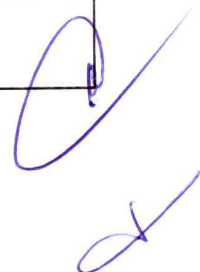
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com o presente Chamamento Público para o credenciamento de prestadores de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, pretende-se alcançar uma solução eficiente, econômica e contínua para atender às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Assistência Social. O principal resultado esperado é garantir que o Município disponha, de forma imediata e flexível, de uma rede de fornecedores aptos a prestar os serviços com qualidade e regularidade, assegurando o suporte necessário às ações institucionais e sociais do Poder Executivo.

Especificamente, almeja-se assegurar o acolhimento digno de autoridades, técnicos, servidores e colaboradores que se desloquem ao município em razão de compromissos oficiais, palestras, reuniões, vistorias ou missões institucionais. Além disso, busca-se garantir o atendimento humanizado de famílias e indivíduos em situação de emergência social, vulnerabilidade ou calamidade pública, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.340/2023, por meio da oferta de hospedagem temporária e alimentação adequada, de forma a preservar a dignidade da pessoa humana.

Outro resultado esperado com a implantação do credenciamento é a descentralização do atendimento, promovendo maior capilaridade e agilidade nos serviços. A medida também visa fomentar a economia local, ao permitir a participação de diversos fornecedores, e aumentar o controle e previsibilidade dos gastos públicos, já que o pagamento ocorrerá apenas pelos serviços efetivamente utilizados.

Assim, o credenciamento contribuirá diretamente para a eficiência da gestão pública, a celeridade nas ações emergenciais e a ampliação da capacidade de resposta da Administração Municipal, tanto em contextos institucionais quanto sociais, refletindo em melhorias concretas para o atendimento à população e para o funcionamento das estruturas administrativas do Município.



ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As especificações técnicas, unidades de medidas, código e preços unitários dos itens demandados estão discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓDIGO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------|---------|----------------|
| 01 | ALMOÇO - BUFFET LIVRE (Inclusas carnes assadas no grill entre elas gado, porco, linguiça, frango, etc). ALÉM DE UM VASTO CARDÁPIO (DO DIA) DE ACOMPANHAMENTOS E SOBREMESAS. | 4737 | Unid. | R\$ 40,00 |
| 02 | ALMOÇO - RODÍZIO, CONTENDO: CARNES ASSADAS (PORCO, GADO, FRANGO, LINGUIÇA ENTRE OUTROS), ALÉM DE UM VASTO CARDÁPIO (DO DIA) DE ACOMPANHAMENTOS E SOBREMESAS. | 41769 | Unid. | R\$ 75,00 |
| 03 | PERNOITE EM QUARTO DUPLO (Cama casal + cama de solteiro) COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSOS. | 19547 | Serv. | R\$ 235,00 |
| 04 | PERNOITE EM QUARTO SIMPLES (INDIVIDUAL) COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSOS. | 37231 | Serv. | R\$ 145,00 |

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total estimado pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Assistência Social, com base nos Orçamentos e Médias, compreende a R\$ 80.000,16 (oitenta mil reais e dezesseis centavos). Os preços unitários de cada item constam nas

estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor total estimado compreende a todas as despesas necessárias a contratação dos serviços, incluindo tributos, encargos, seguros e quaisquer outros custos relacionados ao cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento.

O valor efetivamente contratado será determinado pela Administração conforme as quantidades efetivamente solicitadas e executadas durante a vigência do Termo de Credenciamento. As quantidades a serem executadas serão definidas conforme a necessidade do Município e disponibilidade orçamentária, não havendo garantia de demanda mínima, tampouco exclusividade à Credenciada.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas pelo Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Assistência Social, correspondendo à:

6 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em duas vias, acompanhada da nota de empenho, ordem de serviço e termo de recebimento definitivo do objeto, devidamente emitido pelo Gestor.

ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA:

Os itens deverão ser executados no local indicado na ordem de serviço, emitida pela Credenciante ou pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Assistência Social, durante a vigência do Termo de Credenciamento, sendo que a apresentação desta estará condicionada a efetivação do pagamento.

A execução dos itens deverá ocorrer primordialmente na sede da Credenciada, na qual a mesma deverá possuir unidade de funcionamento no quadro urbano do Município de Manguaçu, Estado do Paraná.

A execução dos itens deverá se dar imediatamente a partir da data de recebimento da nota de empenho e da ordem de serviço, salvo disposição diversa expressa nesta última.

O Termo de Credenciamento resultante desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme constará no extrato publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Administração e fundamentado no interesse público.


RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mangueirinha/PR, 24 de julho de 2025.



MANUEL RICARDO MORDASKI DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete



LUANA THAIS COSTA DE AGUIAR
Secretária Municipal da Assistência Social